



Câmara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
PL nº 04



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## LEI MUNICIPAL Nº 2284/2020.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal firmar convênio com a **Educacional Sargento de Lima**, a fim de garantir o repasse mensal de recursos financeiros à referida associação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo, a contar da data a publicação desta Lei.

**Parágrafo Único** – Os recursos previstos no *caput* serão destinados a custear as despesas com aquisição de combustível, telefone, água, luz, alimentação, material didático, dispensas tais como impostos, taxas tributárias e diárias nos deslocamentos dos servidores da sede para outras localidades no estrito interesse da associação.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária da Poder Executivo Municipal de Presidente Médici/RO, podendo ser suplementada, se for necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Cunha e Silva Junior, 03 de março de 2020.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

**Prefeito**